LEI Nº 2.954/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Procuradoria Municipal
Ação: 4.016 – Manutenção do Procon
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 1.00 – Ficha 82).....R$10.000,00
Total.....R$10.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a anulação das seguintes dotações:

02.12 – Procuradoria Municipal
Ação: 4.016 – Manutenção do Procon
3390.36 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física (DR 1.00 – Ficha 80).....R$2.000,00

02.12 – Procuradoria Municipal
Ação: 4.016 – Manutenção do Procon
3390.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jur. (DR 1.00 – Ficha 81).....R$8.000,00
Total.....R$10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL